

OITAVO

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 63293-A / 267222	Nº: 01	Lº: 4-O FLS.: 249 Nº: 51048

A presente matrícula foi renumerada para o nº 267222

MATRÍCULA Nº 63293, FLS. 08, Lº 2-DB-3, RENOVARADA EM 29/05/2006.

IMÓVEL: RUA DELFINA ALVES, Nº 84 - LOJA "H", e a fração ideal de 423/100.000 do respectivo terreno, medindo o terreno em sua totalidade: 26,75m de frente para a Avenida Ministro Edgard Romero, 11,50m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos da Avenida Ministro Edgard Romero e Rua Delfina Alves, 7,30m em curva interna subordinada a um raio de 6,00m, concordando com os alinhamentos da Avenida Ministro Edgard Romero e Rua Frederico Lima, 38,00m de fundos, onde confronta com parte do prédio nº 124 da Rua Delfina Alves e parte com o prédio nº 43 da Rua Frederico Lima, ambos de propriedade de Izabel Moraes de Almeida ou sucessores, 99,70m a direita pela Rua Delfina Alves e 90,65m a esquerda pela Rua Frederico Lima. **PROPRIETÁRIO:** SALOMÃO AKEL, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, CIAM Ex nº 4G.208.614 de 04/12/1952, CPF nº 004.571 166 68, residente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** Lº 2DB-3, fls 08 sob nº 63293, R-8 (8º RGI) **FORMA DE AQUISIÇÃO:** Havido por compra a Estofados Madrigal Ltda, conforme escritura de 22/05/1992, lavrada em notas do 8º Ofício desta cidade (Lº 2147, fls. 160), registrada em 31/07/1992 esl Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2006. O OFICIAL

AV-1 - 63293-A - **CONSIGNAÇÃO:** A presente matrícula foi aberta em renovação à de nº 63293, fls 08, do Lº 2DB-3, nos termos do Artigo 486 da Resolução nº 01/2000 de 24/04/2000 Parágrafo 1º e 2º do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro esl Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2006. O OFICIAL

R-2-63293-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora datado de 23/06/2004, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública, acompanhado do Auto de Penhora datado de 23/07/2004. (Execução Fiscal 2003 120.018596-6), hoje arquivados. **VALOR:** R\$647,54. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vendeda na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97) dst Rio de Janeiro, RJ, 29 de maio de 2006. O OFICIAL

R-3-63293-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0048.003213-5/2006, dado e passado em 29/05/2006, expedido pela 3ª Vara Federal de Execução Fiscal, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 04/07/2006, (Processo nº 2006.51.01 511149-0), hoje arquivados **VALOR:** R\$273 094,64. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL E OUTRO **EXEQUENTE:** INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vendeda na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). dst. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2006. O OFICIAL

CONTINUA NO VERSO

AV-4-63293-A- **RETIFICAÇÃO "EX OFFÍCIO" DA MATRÍCULA:** Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro e com base na Certidão do habite-se averbada no Lº 2-CZ, fls. 246, nº 3908/AV-34 em 04/08/82, fica retificada a abertura da presente matrícula, quanto a designação do imóvel objeto da mesma para tornar certo que é: **"AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 460, LOJA "H" COM NUMERAÇÃO SUPLEMENTAR Nº 84 DA RUA DELFINA ALVES E Nº 43 DA RUA FREDERICO LIMA"**, e não como constou tbp. Rio de Janeiro, RJ, 12 de novembro de 2013. O OFICIAL.

R-5-63293-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Certidão expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Regional de Madureira/RJ em 04/02/2013, prenotada sob o nº 692850 em 10/10/2013, acompanhada do Termo de Penhora de 19/08/2011, extraídos dos autos da ação de Procedimento Sumário Cobrança, Processo nº 0006254-63.2000.8.19.0202 (2000.202.007416-2), hoje arquivados. **VALOR:** R\$159.244,41 (incluindo outras unidades); base de cálculo: R\$39.811,10. **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CENTRO COMERCIAL EDGARD ROMERO, tbp Rio de Janeiro, RJ, 12 de novembro de 2013. O OFICIAL.

AV-6-63293-A - **RETIFICAÇÃO "EX-OFFÍCIO" DO ATO AV-4.** Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base no Memorial de Incorporação registrado no Lº 2BB, fls. 52 sob nº3908/R-7 em 27/04/1979 e na construção averbada no Lº 2CZ, fls. 246 sob nº 3908/AV-34 em 04/08/1982, fica retificado "ex-offício" o ato AV-4 para tornar certo que a designação correta do logradouro onde está situado o imóvel é **RUA DELFINA ALVES, Nº 84 LOJA H** e sua **correspondente fração ideal de 423/100.000**, e respectivo terreno designado por lote 1 do PA 31815, e não como constou. dst. Rio de Janeiro, RJ, 19 de dezembro de 2013. O OFICIAL.

R-7-63293-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 0056002145-6/2014, dado e passado em 26/06/2014, expedido pela 9ª Vara Federal de Execução Fiscal, prenotada sob o nº 710874 em 16/07/2014, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito datado de 09/07/2014, Processo nº 0022384-94.2014.4.02.5101 (2014.51.01.022384-5) hoje arquivados. **VALOR:** R\$290.146,93 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ds. Rio de Janeiro, 08 de agosto de 2014. O OFICIAL.

R-8-63293-A- **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº MPA.0049.000183-2/2018 dado e passado em 07/06/2018, expedido pela 4ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo nº 0504672-92.2018.4.02.5101 (2018.51.01.504672-4) acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 14/08/2018, prenotado sob o nº 794942 em 16/08/2018, hoje arquivados. **VALOR:** R\$61.193,45 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº29682/97). ds. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2018. O OFICIAL.

CONTINUA NA FICHA 02



OITAVO

SERVÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

OFICIAL: Dr. ARNALDO COLOCCI NETTO
RUA DA ALFÂNDEGA, 91 - 3º e 4º ANDAR - 20070-001 - CENTRO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 63293-A / 267222	Nº: 02	Lº: 4-O FLS.: 249 Nº: 51048

31/07/2023 A presente matrícula foi renumerada para o nº 267222

R-9-63293-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 1143/2022/OF de 17/02/2022, expedido pela 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, Processo nº 0331711-78.2019.8.19.0001, extraído dos Autos da Ação de Execução Fiscal – Cobrança de Tributo/Dívida Ativa, prenotado sob o nº 857315 em 09/03/2022, acompanhado da Certidão de Fazenda Pública de 24/03/2021 e da Certidão de Publicação de 02/06/2021, hoje arquivados. **VALORES:** R\$20.415,68 (base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). dst. Rio de Janeiro, RJ, 10 de maio de 2022. O OFICIAL *Ass.*

R-10-63293-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora nº 510008272735 dado e passado em 26/07/2022, expedido pela 12ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Processo Originário nº 00814321620028130040 (3ª Vara de Araxá/MG), prenotado sob nº 869300 em 29/09/2022, acompanhado do Auto de Penhora e Avaliação datado de 21/09/2022 e Certidão Positiva de 21/09/2022, hoje arquivados. **VALOR:** R\$64.329,60 (incluindo outras unidades / base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). dst. Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2022. O OFICIAL *Ass.*

R-11-63293-A - **TÍTULO:** PENHORA. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 510009109496 de 14/11/2022, expedido pela 7ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Carta Precatória Cível nº 5004845-49.2022.4.02.5101/RJ, prenotado sob nº 872051 em 24/11/2022, acompanhado do Despacho/Decisão de 10/11/2022, hoje arquivados. **VALOR:** R\$62.964,48 (incluindo outra unidade/base de cálculo). **EXECUTADO:** SALOMÃO AKEL. **EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL. **CONDIÇÕES DO REGISTRO:** Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97). vlm. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022. O OFICIAL *Ass.*

AV-12-63293-A - **INDISPONIBILIDADE:** Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 15/09/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (protocolo nº 202209 1511.02352843-IA-050) em 26/09/2022, prenotada sob nº 870124 em 17/10/2022, hoje arquivada, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do STJ- Superior Tribunal de Justiça- MG – Minas Gerais- MG- Araxá - MG – 3ª Vara Cível de Araxá (Processo nº 00506600720018130040), foi decretada a indisponibilidade dos bens de SALOMÃO AKEL, CPF nº 004.571.166-68. cas. Rio de Janeiro, RJ, 27 de janeiro de 2023. O OFICIAL *Ass.*

CONTINUA NO VERSO

AV - 13 - CONSIGNAÇÃO: Com fulcro no Art. 235-A da Lei 6015/73 que instituiu o Código Nacional de Matrícula e o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do Conselho Nacional de Justiça, que o regulamentou, fica consignado "ex-officio" **que a presente matrícula foi renumerada nesta data para o nº 267222**, aplicando-se no caso concreto o princípio da concentração que visa inscrever todas as ocorrências relevantes ao registro. rdm. Rio de Janeiro, RJ, 08/09/2023. O OFICIAL.

AV - 14 - M - 267222 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 24/11/2022, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202211.2412.02462521-IA-790 em 04/08/2023, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do STJ Superior Tribunal de Justiça - TJMG -Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais/MG ARAXA/MG 3ª Vara Cível de Araxá (Processo nº 01006283520038130040), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **SALOMÃO AKEL**, CPF nº 004.571.166-68. (Prenotação nº 885209 de 15/08/2023). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEOC 05320 LOV). rdm Rio de Janeiro, RJ, 08/09/2023. O OFICIAL

R - 15 - M - 267222 - PENHORA Pelo Mandado de Registro de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Araxá/MG, acompanhado do Termo de Penhora de 12/03/2015, expedido pela mesma Vara, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo nº 0081267-66/2002 8.13 0040, movida pelo MINISTÉRIO DA FAZENDA em face de **SALOMÃO AKEL**, CPF nº 004.571.166-68, foi o imóvel desta matrícula penhorado para garantia da dívida de: R\$24.316,80 (base de cálculo/incluindo outra unidade) Em face do não recolhimento dos emolumentos referentes ao presente registro, o cancelamento do mesmo fica condicionado ao recolhimento dos mencionados emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (Art. 39 parágrafo único da Lei Federal 6830/80 e Decisão Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Proc. nº 29682/97) (Prenotação nº 861795 de 20/05/2022). (Selo de fiscalização eletrônica nº EEPC 70181 ZRP). er. Rio de Janeiro, RJ, 06/10/2023 O OFICIAL

AV - 16 - M - 267222 - INDISPONIBILIDADE: Nos termos da Ordem de Indisponibilidade de 17/04/2024, extraída da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 202404.1714.03276717-IA-080 em 22/04/2024, fica averbado que de acordo com a emissão de ordem do TST - Tribunal Superior do Trabalho - RJ - Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região - RJ - Rio de Janeiro - RJ - 59ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro (Processo nº 01345003720015010059), foi decretada a indisponibilidade dos bens de **SALOMÃO AKEL**, CPF nº 004.571.166-68 (Prenotação nº 899634 de 29/04/2024). (Selo de fiscalização eletrônica nº EESM 70174 FES). cas. Rio de Janeiro, RJ, 21/05/2024. O OFICIAL